



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO 003/19-SRP-FMS

Prezados Senhores,

Presentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE					
VALOR TOTAL R\$					

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias

b) as condições de pagamento são: Mensal

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)



Ceará
Governo Municipal de Ocara

ANEXO I
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	011043	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	530,0000	PACOTE
0002	017965	ALGODAO HIDROFILO 250G <i>ALGODAO HIDROFILO 250G</i>	1 860,0000	ROLO
0003	063877	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	1 470,0000	ROLO
0004	063879	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	120,0000	ROLO
0005	049702	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.	1 200,0000	UNIDADE
0006	074555	BATA DESCARTAVEL SEM MANGA	960,0000	UNIDADE
0007	049651	BOLSA COLETORA URINA ADULTO SISTEMA FECHADO 2000ML	720,0000	UNIDADE
0008	021534	BOLSA DE COLOSTOMIA 60MM	240,0000	UNIDADE
0009	063901	BOLSA COLOSTOMIA 80MM	240,0000	UNIDADE
0010	074556	BOLSA COLOSTOMIA INFANTIL	240,0000	UNIDADE

2	LOTE II	1	UNIDADE	
---	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017966	ALMOTOLIA 250 ML (BRANCA) <i>ALMOTOLIA 250 ML (BRANCA)</i>	564,0000	UNIDADE
0002	034820	ALMOTALIA 500 ML (BRANCA)	300,0000	UNIDADE
0003	049641	ALMOTOLIA MARROM 250ML	564,0000	UNIDADE
0004	074557	ALMOTOLIA MARROM 500ML	300,0000	UNIDADE
0005	063884	AMBU ADULTO	48,0000	UNIDADE
0006	063885	AMBU INFANTIL	48,0000	UNIDADE
0007	063886	AMBU NEONATAL	48,0000	UNIDADE
0008	063908	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	12,0000	UNIDADE
0009	063909	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	12,0000	UNIDADE
0010	063910	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	12,0000	UNIDADE
0011	063911	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	12,0000	UNIDADE
0012	063912	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	12,0000	UNIDADE
0013	063913	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	12,0000	UNIDADE
0014	063914	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	12,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Ocara

ANEXO I
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
2	LOTE II	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0015	063586	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA 100%	20,0000	UNIDADE
0016	063587	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL 100%	20,0000	UNIDADE
0017	063588	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL 100%	20,0000	UNIDADE

3	LOTE III	1	UNIDADE	
---	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	049667	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML.	1 200,0000	GALÃO
0002	049668	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML.	324,0000	LITRO
0003	030304	ALCOOL 70% 1.000ML.	1 680,0000	LITRO
0004	049665	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML.	288,0000	LITRO
0005	049670	ALCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML.	360,0000	LITRO
0006	074560	LUGOL 2% 1.000ML	180,0000	LITRO
0007	074558	CLOREXIDINA 2% 1.000ML	72,0000	LITRO
0008	049671	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	72,0000	LITRO
0009	028165	ETER HOSPITALAR 1000 ML	240,0000	LITRO
0010	049673	FORMOL 10% 1000ML.	24,0000	LITRO
0011	074559	GEL PARA ECG 5.000G	60,0000	GALÃO
0012	028172	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5000G	60,0000	GALÃO
0013	049676	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1000ML P/ BUCHECHAR	120,0000	LITRO
0014	049678	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML.	240,0000	LITRO
0015	028184	POVIDINE TOPICO 1000 ML	360,0000	LITRO

4	LOTE IV	1	UNIDADE	
---	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	074561	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 10CM C/12	1 020,0000	PACOTE
0002	074562	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 12CM C/12	6 400,0000	PACOTE
0003	074563	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 15CM C/12	1 080,0000	PACOTE
0004	074564	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 20CM C/12	1 080,0000	PACOTE
0005	074565	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 30CM C/12	600,0000	PACOTE

Ceará
Governador Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
4	LOTE IV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0006	028160	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 20	36,0000	CAIXA
0007	028161	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20	36,0000	CAIXA
0008	038379	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20	36,0000	CAIXA
0009	074566	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09 FIOS C/500	4 080,0000	PACOTE
0010	074567	GAZE HIDROFILO 09 FIOS 91X91	1 200,0000	ROLO
5	LOTE V	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	074568	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	60 000,0000	UNIDADE
0002	074569	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	64 000,0000	UNIDADE
0003	074570	AGULHA DESC 25X7,0 C/100	90 000,0000	UNIDADE
0004	074571	AGULHA DESC 25X8,0 C/100	120 000,0000	UNIDADE
0005	074572	AGULHA DESC 40X12,0 C/100	24 000,0000	UNIDADE
0006	074573	AGULHA P/ CANETA DE INSULINA UNIVERSAL 4MM C/100	12,0000	CAIXA
0007	074574	CAIXA P/ COLETA DE PERFURO CORTANTE 20LTS	1 680,0000	UNIDADE
0008	034822	CAIXA PARA COLETA DE PERFURO CORTANTE 13LTS	1 920,0000	UNIDADE
0009	049684	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 14	800,0000	UNIDADE
0010	049685	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 16	800,0000	UNIDADE
0011	049686	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 18	1 400,0000	UNIDADE
0012	049687	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 20	4 000,0000	UNIDADE
0013	049688	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 22	4 000,0000	UNIDADE
0014	049689	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 24	4 000,0000	UNIDADE
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	063607	SCALP Nº 19	9 000,0000	UNIDADE
0002	000468	SCALP Nº 21	26 400,0000	UNIDADE
0003	000469	SCALP Nº 23	26 400,0000	UNIDADE

Ceará
Governador Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	001789	SCALP Nº25	600,0000	UNIDADE
0005	063608	SCALP Nº 27	400,0000	UNIDADE
0006	049736	SERINGA DESC. 01ML C/AG. 13 X 3,8	86 000,0000	UNIDADE
0007	049737	SERINGA DESC. 03ML S/AG.	46 000,0000	UNIDADE
0008	049738	SERINGA DESC. 05ML S/ AG.	90 000,0000	UNIDADE
0009	049739	SERINGA DESC. 10ML S/ AG.	58 000,0000	UNIDADE
0010	049740	SERINGA DESC. 20ML S/AG.	63 000,0000	UNIDADE
7	LOTE VII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	049754	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL.	9 120,0000	UNIDADE
0002	049692	CLAMP UMBILICAL.	360,0000	UNIDADE
0003	049723	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO AZUL	240,0000	UNIDADE
0004	049724	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO ROSA	240,0000	UNIDADE
0005	074575	ESPATULA DE AYRES C/100	192,0000	UNIDADE
0006	074576	ESPECULO VAGINAL ESTERIL P	9 060,0000	UNIDADE
0007	074577	ESPECULO VAGINAL ESTERIL M	9 060,0000	UNIDADE
0008	074578	ESPECULO VAGINAL ESTERIL G	3 060,0000	UNIDADE
0009	074579	PINÇA DE CHERROM ESTERIL	9 120,0000	UNIDADE
8	LOTE VIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	034840	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº4,0	20,0000	UNIDADE
0002	034841	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº4,5	20,0000	UNIDADE
0003	034842	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº5,0	20,0000	UNIDADE
0004	034843	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº5,5	20,0000	UNIDADE
0005	034837	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº6,0	30,0000	UNIDADE
0006	034844	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº6,5	120,0000	UNIDADE

Ceará
Governador Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
8	LOTE VIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	034845	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº7,0	120,0000	UNIDADE
0008	034846	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº7,5	120,0000	UNIDADE
0009	034847	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº8,0	120,0000	UNIDADE
0010	049690	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	3 000,0000	UNIDADE
0011	049691	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	600,0000	UNIDADE
0012	049655	COLETOR DE URINA ADULTO DESC. 2000ML	1 200,0000	UNIDADE
0013	051431	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL FEMININO PCT C/10	240,0000	PACOTE
0014	051432	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL MASCULINO PCT C/10	240,0000	PACOTE
0015	049659	COPO PARA COLETA DE ESCARRO(BACIOSCOPIA)	27 000,0000	UNIDADE
0016	049680	ELETRODO P/ ECG	3 800,0000	UNIDADE
0017	049693	EQUIPO COM ENTRADA DE BORRACHA (MACROGOTAS)	48 000,0000	UNIDADE
0018	000470	EQUIPO MACROGOTAS	2 400,0000	UNIDADE
0019	074580	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	6 000,0000	UNIDADE
0020	038406	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	240,0000	UNIDADE
0021	049695	EXTENSOR P/ GELCO 60 CM	8 400,0000	UNIDADE
0022	074581	EXTENSOR P/ GELCO 40CM	2 400,0000	UNIDADE
0023	049660	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM.	1 560,0000	ROLO
0024	074582	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX0,9CM	360,0000	ROLO
0025	074583	FITA P/ GLICOSIMETRO	120,0000	CAIXA
0026	049662	FITA ADESIVA (TESTE)P/ ALTOCLAVE 19 X 30.	1 080,0000	UNIDADE
0027	049663	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 50.	1 080,0000	UNIDADE
0028	049760	FITA TESTE RÁPIDO P/ BHCG.	8 000,0000	UNIDADE
0029	074584	TESTE DE BOWIE DICK	12,0000	UNIDADE

Ceará
Governo Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
9	LOTE IX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	034892	COLGADURAS P/FILME 13X18	2,0000	UNIDADE
0002	031363	COLGADURAS P/FILME 18X24	2,0000	UNIDADE
0003	034893	COLGADURAS P/FILME 34X30	2,0000	UNIDADE
0004	031366	COLGADURAS P/FILME 35X35	2,0000	UNIDADE
0005	074585	FILME P/ RAIOS X 18X24	60,0000	CAIXA
0006	074586	FILME P/ RAIOS X 24X30	60,0000	CAIXA
0007	074587	FILME P/ RAIOS X 35/40	60,0000	CAIXA
0008	074588	FILME P/ RAIOS X 35X43	60,0000	CAIXA
0009	074589	FIXADOR P/ RAIOS X (MANUAL) 13,5L	48,0000	GALÃO
0010	030331	REVELADOR PARA RAIOS X 13,5 LTS	48,0000	GALÃO
10	LOTE X	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	031367	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG C/24	15,0000	CAIXA
0002	031368	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	15,0000	CAIXA
0003	031369	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	9,0000	CAIXA
0004	031370	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	9,0000	CAIXA
0005	038420	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 6-0 C/AG C/24	9,0000	CAIXA
0006	031371	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG C/24	15,0000	CAIXA
0007	031372	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG C/24	15,0000	CAIXA
0008	031373	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG C/24	9,0000	CAIXA
0009	031374	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG C/24	9,0000	CAIXA
0010	074590	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 6-0 C/ AG C/24	9,0000	CAIXA
0011	049697	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 C/AG. C/24	96,0000	CAIXA
0012	049698	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 C/AG. C/24	96,0000	CAIXA
0013	031377	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 C/AG C/24	96,0000	CAIXA
0014	031378	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 C/AG C/ 24	24,0000	CAIXA

Ceará
Governou Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
10	LOTE X	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0015	049701	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 C/ AG. C/24	18,0000	CAIXA
0016	031194	FIO SULTURA SEDA 3-0 C/AG. 2,5 CM COM 24	120,0000	CAIXA
0017	074591	FIO VICRYL 2.0 C/AG 5CM	3,0000	CAIXA
0018	074592	FIO VICRYL 3.0 C/AG 5CM	3,0000	CAIXA
0019	015761	LAMINA DE BISTURI Nº 10	24,0000	CAIXA
0020	028175	LAMINA DE BISTURI Nº 11	24,0000	CAIXA
0021	064200	LÂMINA DE BISTURI N.º 12	36,0000	CAIXA
0022	064201	LÂMINA DE BISTURI N.º 15	60,0000	CAIXA
0023	011058	LAMINA DE BISTURI N. 20	36,0000	CAIXA
0024	010830	LAMINA DE BISTURI N 22	24,0000	CAIXA
11	LOTE XI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	049704	FRALDA DESC. ADULTO GERIÁTRICA G C/08	4 000,0000	PACOTE
0002	049705	FRALDA DESC. ADULTO GERIÁTRICA M C/08	4 000,0000	PACOTE
0003	074593	FRALDA DESC INFANTIL G C/08	360,0000	PACOTE
0004	049707	FRALDA DESC.INFANTIL M C/08	240,0000	PACOTE
0005	074594	FRALDA DESC INFANTIL P C/08	120,0000	PACOTE
0006	074595	ABSORVENTE HOSPITALAR POS PARTO C/20	240,0000	PACOTE
12	LOTE XII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	064307	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	4 800,0000	UNIDADE
0002	074596	KIT TENSIOMETRO E ESTETOSCOPIO ADULTO	420,0000	KIT
0003	049709	KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO ADULTO..	300,0000	KIT
0004	049710	KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO INFANTIL	300,0000	KIT
0005	074597	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÃO SANGUE E SALIVA	18,0000	UNIDADE
0006	074598	LATEX Nº 200 EM METROS (GARROTE)	360,0000	METRO
0007	074599	LENÇOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO	6 000,0000	UNIDADE

Ceará
Governo Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
12	LOTE XII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0008	031356	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM	36,0000	ROLO
0009	049712	MÁSCARA CARVÃO ATIVADO.	760,0000	UNIDADE
0010	034867	MASCARA DESC. C/ESLASTICO C/50	1 080,0000	CAIXA
0011	049714	MÁSCARA N95 (P/ TUBERCULOSE)	240,0000	UNIDADE
0012	049722	PROPÉS DESC. C/ 50 PARES	108,0000	PACOTE
0013	074600	PRESERVATIVO MASCULINO S/ LUBRIFICANTE	1 600,0000	UNIDADE
13	LOTE XIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	038926	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	1 400,0000	PAR
0002	049742	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,5	4 800,0000	PAR
0003	049743	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0	6 000,0000	PAR
0004	034880	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5	1 000,0000	PAR
0005	049747	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/ 100	600,0000	CAIXA
0006	063970	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100UND	1 960,0000	CAIXA
0007	038670	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	1 570,0000	CAIXA
0008	049744	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	960,0000	CAIXA
14	LOTE XIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	034886	PAPEL CREPADO PARA AUTOCLAVE 50X50	42 000,0000	UNIDADE
0002	049719	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 75 X 75	30 000,0000	FOLHA
0003	049720	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 100 X 100	30 000,0000	FOLHA
0004	074602	PAPEL LENÇOL 70X50 C/ 100 METROS	120,0000	ROLO
0005	074603	PAPEL GRAU CIRURGICO 250X100	120,0000	BOBINA
0006	074604	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100	120,0000	BOBINA
0007	074606	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	120,0000	BOBINA
0008	074607	PAPEL PARA ECG 215X30	120,0000	ROLO

Ceará
Governou Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
14	LOTE XIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0009	038942	PERA PARA ECG	360,0000	UNIDADE
15	LOTE XV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	074608	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	36,0000	PACOTE
0002	074609	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	36,0000	PACOTE
0003	074610	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	36,0000	PACOTE
0004	074611	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	36,0000	PACOTE
0005	074612	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	36,0000	PACOTE
0006	074613	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	24,0000	PACOTE
0007	074614	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	24,0000	PACOTE
0008	074615	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	24,0000	PACOTE
0009	074616	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	36,0000	CAIXA
0010	074617	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	36,0000	CAIXA
0011	074618	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	60,0000	CAIXA
0012	074619	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	96,0000	CAIXA
0013	074620	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	96,0000	CAIXA
0014	074621	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	36,0000	CAIXA
0015	074622	SONDA NASO CURTA Nº 04	36,0000	PACOTE
0016	074623	SONDA NASO CURTA Nº 06	36,0000	PACOTE
0017	074624	SONDA NASO CURTA Nº 08	36,0000	PACOTE
0018	074625	SONDA NASO CURTA Nº 10	36,0000	PACOTE
0019	074626	SONDA NASO CURTA Nº 12	24,0000	PACOTE
0020	074627	SONDA NASO CURTA Nº 14	24,0000	PACOTE
0021	074628	SONDA NASO CURTA Nº 16	24,0000	PACOTE
0022	074629	SONDA NASO CURTA Nº 18	24,0000	PACOTE
0023	074630	SONDA NASO LONGA Nº 04	36,0000	PACOTE

Ceará
Governo Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
15	LOTE XV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0024	074631	SONDA NASO LONGA Nº 06	36,0000	PACOTE
0025	074632	SONDA NASO LONGA Nº 08	36,0000	PACOTE
0026	074633	SONDA NASO LONGA Nº 10	36,0000	PACOTE
0027	074634	SONDA NASO LONGA Nº 12	36,0000	PACOTE
0028	074635	SONDA NASO LONGA Nº 14	24,0000	PACOTE
0029	074636	SONDA NASO LONGA Nº 16	24,0000	PACOTE
0030	074637	SONDA NASO LONGA Nº 18	24,0000	PACOTE
0031	074638	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04 PACOTE C/ 10 UNID	36,0000	PACOTE
0032	074639	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID	36,0000	PACOTE
0033	074640	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID	36,0000	PACOTE
0034	074641	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID	360,0000	PACOTE
0035	074642	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID	1 080,0000	PACOTE
0036	074643	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID	24,0000	PACOTE
0037	074644	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID	24,0000	PACOTE
0038	074645	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID	24,0000	PACOTE
0039	051481	TENSIOMETRO INFANTIL..	48,0000	UNIDADE
0040	049763	TENSIÔMETRO ADULTO.	108,0000	UNIDADE
0041	018017	TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA <i>TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA</i>	60,0000	UNIDADE
0042	074646	TERMOMETRO VERTICAL DE GELADEIRA	84,0000	UNIDADE
0043	026202	TERMOHIGROMETRO DIGITAL	96,0000	UNIDADE
0044	011920	TOUCA DESC C/ ELASTICO PCT C/100	144,0000	PACOTE
0045	049725	TUBO DE SILICONE 204	150,0000	METRO
0046	001568	UMIDIFICADOR OXIGENIO	60,0000	UNIDADE

**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMSCeará
Governador Municipal de Ocara

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
16	LOTE XVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	031404	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML INJ	1 400,0000	AMPOLA
0002	063547	ADENOSINA 6MG/2ML	200,0000	AMPOLA
0003	011180	ADRENALINA 1G	800,0000	AMPOLA
0004	049835	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	400,0000	AMPOLA
0005	049836	AMIODARONA 50MG/ML INJ.	400,0000	AMPOLA
0006	049837	ATROPINA 0,25MG INJ.	600,0000	AMPOLA
0007	049838	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.	600,0000	AMPOLA
0008	074647	BUPIVACAINA 0,5% S/ EPINEFRINA	60,0000	AMPOLA
0009	031411	BUTIL ESCOPOL + DIPIRONA SODICA INJ	30 000,0000	AMPOLA
0010	074648	BUTIL ESCOPOL INJ	900,0000	AMPOLA
0011	049815	CETOPROFENO 100MG INJ. EV.	13 800,0000	FRASCO
0012	063564	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	1 200,0000	FRASCO
0013	074649	CIANOCOBALAMINA(VIT. B12)5.000MCG+TIAMINA(VIT.	30,0000	AMPOLA
0014	074650	CLOR. DE SODIO 20% 10ML	200,0000	AMPOLA
0015	074651	CLOR. DE POTASSIO 10% 10ML	300,0000	AMPOLA
0016	049841	COMPLEXO B 2ML INJ.	7 200,0000	AMPOLA
0017	049819	DESLONOSIDEO 0,2MG/ML INJ.	300,0000	AMPOLA
0018	049820	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ.	18 000,0000	AMPOLA
0019	049821	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ.	18 000,0000	AMPOLA
0020	063575	DEXA-CITONEURIN CX/3 AMPOLAS INJ.	24,0000	CAIXA
0021	049822	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML INJ.	36 000,0000	AMPOLA
17	LOTE XVII		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	049823	DIPIRONA SÓDICA 2ML INJ.	30 000,0000	AMPOLA
0002	049824	DIPROPIONATO E FOSFATO DE BETAMETASONA 1ML INJ.	30,0000	AMPOLA
0003	015799	DOPAMINA INJ	200,0000	AMPOLA

Ceará
Governou Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
17	LOTE XVII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	074652	DOBUTAMINA 250MG/ML INJ 20ML	200,0000	AMPOLA
0005	074653	ETILEFRINA 10MG/ML INJ	144,0000	AMPOLA
0006	049843	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ.	3 600,0000	AMPOLA
0007	049846	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ.	120,0000	AMPOLA
0008	074654	HEPARINA SUBCUTANEA	120,0000	AMPOLA
0009	049847	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJ.	25,0000	AMPOLA
0010	074655	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ	600,0000	AMPOLA
0011	000190	HIDROCOTIZONA 100MG	4 200,0000	AMPOLA
0012	074656	HIDROCORTISONA 500MG	3 400,0000	AMPOLA
0013	049849	LIDOCAINA 2% C/VASO	60,0000	FRASCO
0014	049850	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML INJ.	1 500,0000	FRASCO
0015	074657	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	300,0000	AMPOLA
0016	049851	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML INJ.	6 000,0000	FRASCO
0017	074658	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJ	300,0000	AMPOLA
0018	063838	OXITOCINA 5 UI/ML INJ	400,0000	AMPOLA
0019	074659	PIRACETAM 5ML INJ	120,0000	AMPOLA
0020	001970	PROMETAZINA INJ.	1 800,0000	AMPOLA
0021	049855	RANITIDINA 25MG/ML INJ.	4 800,0000	AMPOLA
0022	074661	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	120,0000	AMPOLA
0023	074660	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	120,0000	AMPOLA
0024	074662	VITAMINA C INJ	3 600,0000	BISNAGA
0025	049859	VITAMINA K INJ.	700,0000	AMPOLA

18	LOTE XVIII	1	UNIDADE	
----	------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	011028	AMPICILINA 500MG	1 200,0000	AMPOLA
0002	031420	BENZIL PENICILINA 1.200.000UI INJ	600,0000	FRASCO

Ceará
Governo Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
18	LOTE XVIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	031421	BENZIL PENICILINA 600.000UI INJ	600,0000	FRASCO
0004	074663	BENZIL PENICILINA 300 + 100 UI INJ	100,0000	AMPOLA
0005	011021	CEFALOTINA 1G	600,0000	AMPOLA
0006	074664	CEFTRIAXONA 1G EV	10 200,0000	AMPOLA
0007	063557	CEFTRIAXONA 1 G IM	240,0000	AMPOLA
0008	023901	CLINDAMICINA 600MG INJ.	1 500,0000	AMPOLA
0009	074665	GENTAMICINA 40MG/ML	600,0000	AMPOLA
0010	074666	GENTAMICINA 80MG/ML	1 200,0000	AMPOLA
0011	049829	METRONIDAZOL 100ML INJ.	2 160,0000	FRASCO
0012	063837	OXACILINA 500 MG INJ	18 000,0000	AMPOLA
19	LOTE XIX		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	015876	BUTIL ESCOPOL + DIPIRONA GOTAS	360,0000	FRASCO
0002	023907	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	10,0000	QUILO
0003	038586	CAPTOPRIL 25MG	7 000,0000	COMPRIMID
0004	074667	CIPROFLOXACINO 500MG	450,0000	COMPRIMID
0005	038561	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE	24,0000	FRASCO
0006	074668	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA	180,0000	TUBO
0007	074669	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	60,0000	FRASCO
0008	015659	DICLOFENACO GOTAS	30,0000	FRASCO
0009	019160	DIMETICONA GOTAS	600,0000	FRASCO
0010	000647	DIPIRONA GOTAS 10ML	200,0000	FRASCO
0011	074670	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	30,0000	FRASCO
0012	074671	FENILEFRINA 10% COLIRIO	12,0000	FRASCO
0013	074672	FENOTEROL 20ML	600,0000	FRASCO
0014	074673	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	12,0000	FRASCO



Ceará
Governador Municipal de Ocara

ANEXO I
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Pag.: 14

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
19	LOTE XIX	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0015	074674	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	120,0000	FRASCO
0016	074675	IPRATROPIO GOTAS 20ML	120,0000	FRASCO
0017	049873	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	240,0000	COMPRIMID
0018	049874	ISOSSORBIDA 10MG.	240,0000	COMPRIMID
0019	038597	ISOSSORBIDA 5MG.	240,0000	COMPRIMID
0020	063822	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	120,0000	COMPRIMID
0021	074676	LIDOCAINA 2% GELEIA.	120,0000	BISNAGA
0022	074677	METILDOPA 250MG.	400,0000	COMPRIMID
0023	011207	METOCLOPRAMIDA GOTAS	240,0000	FRASCO
0024	074678	METRONIDAZOL 40MG/ML	180,0000	FRASCO
0025	049870	NEOMICINA + BACITROCINA POMADA 15G.	720,0000	BISNAGA
0026	019163	NIFEDIPINA 20MG	300,0000	COMPRIMID
0027	074679	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML EV	600,0000	AMPOLA
0028	049871	ÓLEO MINERAL C/100ML.	60,0000	FRASCO
0029	000649	PARACETAMOL GOTAS	200,0000	FRASCO
0030	074680	PREDNISOLONA 3MG/ML	60,0000	FRASCO
0031	074681	RANITIDINA 150MG	600,0000	COMPRIMID
0032	074683	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG IV	120,0000	AMPOLA
0033	074684	SULFADIAZINA DE PRATA 1%.	60,0000	POTE
0034	074685	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	60,0000	TUBO
0035	074686	TROPICAMIDA 10G/ML	12,0000	FRASCO

20	LOTE XX	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	049808	ÁGUA DESTILADA 10ML.	50 400,0000	AMPOLA
0002	049834	ÁGUA DESTILADA 500ML.	540,0000	AMPOLA
0003	017401	AGUA DESTILADA 1000ML	210,0000	AMPOLA



Ceará
Governador Municipal de Ocara

ANEXO I
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Pag.: 15

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
20	LOTE XX	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	049844	GLICOSE 25% 10ML.	1 000,0000	AMPOLA
0005	049845	GLICOSE 50% 10 ML.	3 600,0000	AMPOLA
0006	049877	MANITOL 20% 250ML.	60,0000	AMPOLA
0007	074687	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	3 200,0000	AMPOLA
0008	049878	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML.	42 000,0000	AMPOLA
0009	049879	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML.	23 000,0000	AMPOLA
0010	049880	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	30 000,0000	AMPOLA
0011	031422	SORO FRUTOSE 500 ML	240,0000	AMPOLA
0012	049882	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML.	7 000,0000	AMPOLA
0013	015649	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	2 400,0000	AMPOLA
0014	002782	SORO GLICOSADO 5% 500ML	6 000,0000	AMPOLA
0015	049883	SORO RINGER C/LACTADO 500ML.	7 700,0000	AMPOLA

21	LOTE XXI	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	074547	CETAMINA 10ML INJ	70,0000	AMPOLA
0002	049885	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ.	500,0000	AMPOLA
0003	074548	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML	2 400,0000	AMPOLA
0004	074549	EUTHANYLE 15 ML	5,0000	FRASCO
0005	049886	FENITOINA 50MG/ML INJ.	600,0000	AMPOLA
0006	074688	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	600,0000	AMPOLA
0007	049888	FENTANILA 0,05MG/ML AMP 10ML INJ.	600,0000	AMPOLA
0008	063862	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ.	600,0000	AMPOLA
0009	074689	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	1 200,0000	AMPOLA
0010	074690	MORFINA 10MG/ML 1ML INJ	800,0000	AMPOLA
0011	074550	NALOXONA 0,4MG/1ML	60,0000	AMPOLA
0012	049892	PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML INJ.	450,0000	AMPOLA



Ceará
Governador Municipal de Ocara

ANEXO I
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Pag.: 16

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
21	LOTE XXI	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0013	051559	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	480,0000	COMPRIMID
0014	074551	TIOPENTAL 0,5G	25,0000	FRASCO
0015	074552	TRAMADOL 100MG	600,0000	COMPRIMID
0016	074553	TRAMADOL 100MG 2ML	4 000,0000	AMPOLA
0017	074554	XYLAZINA 10ML	12,0000	AMPOLA

22	LOTE XXII	1	UNIDADE	
----	-----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	074691	ACIDO P/ RESINA SER 2,5 ML	300,0000	UNIDADE
0002	074692	ADESIVO DE PRIME BOND	200,0000	UNIDADE
0003	011760	AGULHA GENGIVAL CURTA CX	150,0000	CAIXA
0004	005428	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	50,0000	CAIXA
0005	036120	ALCOOL 70%.	100,0000	UNIDADE
0006	011833	AMALGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO CX C/ 50	50,0000	CAIXA
0007	064106	AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÃO)	50,0000	CAIXA
0008	074693	ANESTESICO ARTICINA C/50	20,0000	CAIXA
0009	028728	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA E FENILEFRINA 2% COM 50	400,0000	CAIXA
0010	031167	ANESTESICO PRILOCAINA COM FELIPRESSINA C/50	50,0000	CAIXA
0011	074694	ANESTESICO MEPIVACAINA S/ VASO CONSTRICTOR CX C/ 50	50,0000	CAIXA
0012	074695	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP	40,0000	BISNAGA
0013	074696	APLICADOR MICROBUSH C/ 100 FINO	100,0000	CAIXA
0014	074697	BICARBONATO DE SODIO SACHE 40G	50,0000	CAIXA
0015	074698	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	50,0000	UNIDADE
0016	074699	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	50,0000	UNIDADE
0017	074700	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	50,0000	UNIDADE
0018	074701	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	50,0000	UNIDADE
0019	051302	BROCA CIRURGICA 702	20,0000	UNIDADE

Ceará
Governador Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
22	LOTE XXII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0020	074702	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1090	50,0000	UNIDADE
0021	074703	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1095	50,0000	UNIDADE
0022	074704	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 1112	50,0000	UNIDADE
0023	074705	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 1190	50,0000	UNIDADE
0024	074706	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2112	50,0000	UNIDADE
0025	031170	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012	50,0000	UNIDADE
0026	031172	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014	50,0000	UNIDADE
0027	031173	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1015	50,0000	UNIDADE
0028	031174	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016	50,0000	UNIDADE
0029	038968	BROCA ENDO Z	50,0000	UNIDADE
0030	011861	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 3168F	50,0000	UNIDADE
0031	074707	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1111F	50,0000	UNIDADE
0032	011860	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 3118F	50,0000	UNIDADE
0033	074708	BROCA ZECKRIA	50,0000	UNIDADE
0034	074709	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	50,0000	UNIDADE
0035	074710	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	50,0000	UNIDADE
0036	074711	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	50,0000	UNIDADE
0037	074712	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	50,0000	UNIDADE
0038	023779	CARBONO PARA DETECÇÃO OCLUSAL	50,0000	BLOCO
0039	074713	CARIOSTATICO 12% 10ML	24,0000	FRASCO
0040	074714	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA	100,0000	CAIXA
0041	074715	CIMENTO INTERMEDIARIO OXIDO DE ZINCO (LIQ+PO) EUGENOL	50,0000	FRASCO
0042	074716	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO	50,0000	CAIXA
0043	074717	COROA DE DECIDUOS ANT/POST	10,0000	CAIXA
0044	074719	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	3 000,0000	UNIDADE
0045	074720	CUNHA DE MADEIRA	10,0000	CAIXA



Ceará
Governou Municipal de Ocara

ANEXO I
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Pag.: 18

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
22	LOTE XXII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0046	074721	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA	10,0000	CAIXA
0047	074722	PONTA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA KIT	30,0000	UNIDADE
0048	003606	ESCOVA DE ROBSON	300,0000	UNIDADE
0049	074723	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	1 000,0000	UNIDADE
0050	074724	ESCOVA DENTAL ADULTO	4 000,0000	UNIDADE
0051	011873	ESPELHO CLINICO N. 05 S/ CABO	120,0000	UNIDADE
0052	074725	ESPONJA HEMOSTATICA CX C/ 10	50,0000	CAIXA
0053	074727	ESTIRPA NERVO 1 SERIE C/6	50,0000	CAIXA
0054	074729	EUGENOL 20ML	12,0000	VIDRO
0055	019748	EVIDENCIADOR DE PLACAS 10ML	24,0000	VIDRO
0056	074732	FILME P/ PERIAPICAL ODONTOLOGICO CX C/ 150	10,0000	CAIXA
0057	074733	FILME PLASTICO PVC 28X30M	30,0000	UNIDADE
0058	021373	FIO DENTAL C 100M	50,0000	UNIDADE
0059	015880	FITA MATRIZ 5MM	30,0000	UNIDADE
0060	015881	FITA MATRIZ 7MM	30,0000	UNIDADE
0061	074734	FITA POLIESTER ODONTO	20,0000	CAIXA
0062	074735	FIXADOR ODONTOLOGICO	10,0000	TUBO
0063	074737	FLUOR EM GEL ACIDULADO 200 ML	100,0000	FRASCO
0064	074738	VERNIZ COM FLUOR	20,0000	FRASCO
0065	074740	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	30,0000	FRASCO
0066	019757	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A 10GR	24,0000	VIDRO
0067	074741	IONOMETRO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO (PO+LIQ)	100,0000	FRASCO
0068	019764	LIMALHA DE PRATA 30GR	50,0000	VIDRO
0069	074742	LIMAS HEDSTROEN 1ª SERIE 31MM C/6	10,0000	CAIXA
0070	074743	LIMAS HEDSTROEN 2ª SERIE 31MM C/6	10,0000	CAIXA

Ceará
Governo Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
22	LOTE XXII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0071	074744	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	50,0000	UNIDADE
0072	023783	MOLDURA DE PAPEL P RADIOGRAFIA ONDOTOLOGICA	10,0000	PACOTE
0073	074745	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 200ML	40,0000	UNIDADE
0074	028726	OCULOS DE PROTEÇÃO.	30,0000	UNIDADE
0075	074746	PASTA PROFILATICA 90 GR	50,0000	BISNAGA
0076	074747	PEDRA POMES 100 GR.	12,0000	UNIDADE
0077	064094	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	6,0000	CAIXA
0078	074748	PONTAS P/ APLICAÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR TIPO AGULHA	50,0000	CAIXA
0079	002435	PORTA AMALGADA DE PLASTICO	12,0000	UNIDADE
0080	074749	POTE DAPPEN PLASTICO	50,0000	UNIDADE
0081	011907	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	10,0000	VIDRO
0082	074750	RESINA FOTO A2	100,0000	UNIDADE
0083	022101	RESINA FOTO A3	100,0000	UNIDADE
0084	074751	RESINA FOTO A 3,5	100,0000	UNIDADE
0085	074752	REVELADOR ODONTOLOGICO	10,0000	TUBO
0086	015983	ROLINHOS DE ALGODAO PCT C/ 100 UND.	500,0000	PACOTE
0087	074753	SABONETE LIQUIDO.	20,0000	FRASCO
0088	026828	SACA BROCAS	12,0000	UNIDADE
0089	074754	SELANTE FOTO.	24,0000	UNIDADE
0090	028763	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX 20	6,0000	CAIXA
0091	015883	SUGADOR DESCART. C/ 40 UND.	500,0000	PACOTE
0092	074755	TIRA DE LIXA DE AÇO C/12	24,0000	ENVELOPE
0093	074756	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA CX C/ 150	24,0000	CAIXA
0094	074757	TRICRESOL	20,0000	FRASCO
0095	074758	VASELINA SOLIDA 30G	15,0000	BISNAGA
0096	015712	ESCOVA DE ACO PARA BROCA	24,0000	UNIDADE



Ceará
Governador Municipal de Ocara

ANEXO I
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Pag.: 20

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
22	LOTE XXII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0097	074759	VERNIZ C/ FLUOR BISNAGA	12,0000	BISNAGA

23	LOTE XXIII	1	UNIDADE	
----	------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	074760	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	10,0000	UNIDADE
0002	074761	AUTOCLAVE DE MESA 21 LITROS	10,0000	UNIDADE
0003	012317	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10,0000	UNIDADE
0004	002190	CONTRA ANGULO	10,0000	UNIDADE
0005	074762	CENTRIX	12,0000	KIT
0006	074763	CAMERA ESCURA	3,0000	UNIDADE
0007	074764	COLGADURA INDIVIDUAL	30,0000	UNIDADE
0008	074765	CORRENTE PARA GUARDANAPO	20,0000	UNIDADE
0009	018420	CABO PARA ESPELHO <i>CABO PARA ESPELHO</i>	50,0000	UNIDADE
0010	063468	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO <i>Potência 1,0 HP; capacidade de 30 a 40 litros.</i>	5,0000	UNIDADE
0011	074766	FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ LED SEM FIO	10,0000	UNIDADE
0012	074767	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26	12,0000	UNIDADE
0013	002641	MICROMOTOR	10,0000	UNIDADE
0014	074768	POSICIONADOR DE RADIOGRAFIA INFANTIL	5,0000	UNIDADE
0015	074769	POSICIONADOR DE RADIOGRAFIA ADULTO	5,0000	UNIDADE
0016	063774	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	10,0000	UNIDADE
0017	063775	PINÇA PORTA GRAMPO	10,0000	UNIDADE
0018	016460	PORTA MATRIZ TOFFLEMAIRE	12,0000	UNIDADE
0019	074770	PORTA AMALGAMA INOX	12,0000	UNIDADE
0020	074749	POTE DAPPEN PLASTICO	30,0000	UNIDADE
0021	063792	SELADORA PRA PAPEL GRAU CIRURGICO	12,0000	UNIDADE
0022	063804	ULTRA SOM ODONTOLÓGICO (PROFI) PARA PROFILAXIA COM JATO	6,0000	UNIDADE



Ceará
Governos Municipal de Ocara

ANEXO I
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Pag.: 21

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
24	LOTE XXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	074772	REAGENTE RPR ESTAB PARA VDRL PRONTO USO C/ 05 ML P/ 225	15,0000	KIT
0002	074774	ASO COM CONTROLE POS. E NEG. P/ 100 TESTES	15,0000	KIT
0003	074775	PCR COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES	10,0000	KIT
0004	074776	FATOR REUMATOIDE COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES	10,0000	KIT
0005	074778	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BETA HCG POR	25,0000	KIT
0006	074779	TUBO A VACUO PLASTICO C/ GEL COM ROSCA (TAMPA VERMELHA	100,0000	CAIXA
0007	074781	TUBO A VACUO PLASTICO EDTA K3 COM ROSCA (TAMPA ROXA E	100,0000	CAIXA
0008	074782	TUBO A VACUO PLASTICO C/ ROSCA CITRATO DE SODIO 3,2%	60,0000	CAIXA
0009	074783	AGULHA A VACUO 25X07MM	10 000,0000	UNIDADE
0010	074784	BANDAGEM ESTERIL PARA POS COLETA CAX C/500	20,0000	CAIXA
0011	074785	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200 UL PACOTE C/ 1000	10,0000	PACOTE
0012	074786	PONTEIRA UNIVERSAL 100-1000 UL PACOTE C/ 1000	5,0000	PACOTE
0013	074787	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LAMINA PARA 20 LAMINAS COM	5,0000	UNIDADE
0014	031515	LAMINA PONTA FOSCA C/50	10,0000	CAIXA
0015	017593	LAMINULA 22X22 C/ 100	10,0000	CAIXA
0016	074788	PLACA PARA VDRL (KLINE)ESCAVADA 6X8CM	2,0000	UNIDADE
0017	074789	TUBO PLASTICO (HEMOLISE 5ML) 12X75MM PACOTE C/ 500	2,0000	PACOTE
0018	074790	TAMPA PARA TUBO 12X75 PACOTE C/ 1000	3,0000	PACOTE
0019	074791	PANOTICO RAPIDO PARA COLORAÇÃO COM 3X500ML	18,0000	KIT
0020	074792	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN C/ 3X500ML	18,0000	KIT
0021	074793	TUBO PLASTICO SECUNDARIO TIPO VACUO TAMPA CINZA COM	5,0000	PACOTE
0022	063627	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA FRASCO C/100 ML	2,0000	FRASCO
0023	074795	TUBO COLETA A VACUO PLASTICO C/ ROSCA FLUORETADO TAMPA	10,0000	PACOTE
0024	074796	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75	500,0000	UNIDADE
0025	074797	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 13X100	500,0000	UNIDADE
0026	074798	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 12X75	500,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Ocara

ANEXO I
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Pag.: 22

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
24	LOTE XXIV	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0027	074799	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 13X100	500,0000	UNIDADE
0028	074800	TUBO DE COLETA A VACUO PLASTICO C/ ROSCA EDTA K2 2,0ML	10,0000	PACOTE
0029	074801	TUBO DE COLETA A VACUO PLASTICO COM ROSCA TAMPA	10,0000	PACOTE
0030	074802	TIRA DE URINA 10 PARAMETROS CX C/ 100	20,0000	CAIXA
0031	074803	SORO ANTI-A 10 ML	20,0000	KIT
0032	074804	SORO ANTI-B 10 ML	20,0000	KIT
0033	074805	SORO ANTI-D 10ML	20,0000	KIT
0034	074806	KIT TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGA P/	5,0000	KIT
0035	074807	KIT TESTE RAPIDO PARA TETECÇÃO DE PSA KIT C/ 20 TESTES	10,0000	KIT
0036	074808	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	4 000,0000	UNIDADE
0037	074809	KIT TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE B KIT C/ 20 TESTES	10,0000	KIT
0038	074810	AGULHA A VACUO 25X08 MM C/ 100	10 000,0000	UNIDADE

25	LOTE XXV	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	074811	MICROSCOPIO BINOCULAR COM 4 ABJETIVAS	1,0000	UNIDADE
0002	074812	CENTRIFUGA PARA 28 TUBOS DE 10ML COM TIME VELOCIDADE	1,0000	UNIDADE
0003	074813	HOMOGEINIZADOR HEMATOLOGICO C/ CAPACIDADE PARA 36	1,0000	UNIDADE
0004	074814	CRONOMETRO	1,0000	UNIDADE
0005	074815	ESTANTE P/ 40 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO	2,0000	UNIDADE
0006	074816	ESTANTE P/ 72 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO	2,0000	UNIDADE
0007	074817	ESTANTE P/ 90 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO	2,0000	UNIDADE
0008	074818	PIPETADOR AJUSTAVEL 8 CANAIS VOL 20/200UL	2,0000	UNIDADE
0009	074819	PIPETADOR MOTORIZADO TIPO ASD 10-100UL 0,1-100ML	2,0000	UNIDADE
0010	074820	PIPETADOR MECANICO TIPO PI-PUMP	2,0000	UNIDADE
0011	074821	PIPETADOR AUTOMATICA VOLUME AJUSTAVEL 10 A 100 UL C/	2,0000	UNIDADE
0012	074822	PIPETADOR AUTOMATICA VOLUME AJUSTAVEL DE 100 A 1000 UL C/	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Ocara

ANEXO I
Licitação Nº 003/19-SRP-FMS

Pag.: 23

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
25	LOTE XXV	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0013	074823	PIPETA DE VIDRO 5ML	2,0000	UNIDADE
0014	074824	PIPETA DE VIDRO 10 ML	2,0000	UNIDADE
0015	074825	PIPETA DE VIDRO 20 ML	2,0000	UNIDADE
0016	074826	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 C/ 40 ESPAÇOS	10,0000	UNIDADE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão nº 003/19-SRP-FMS.

Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão nº 003/19-SRP-FMS, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 003/19-SRP-FMS, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

ANEXO II - modelo "d"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO nº 003/19-SRP-FMS, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CEL. JOAO FELIPE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.321.417/0001-00, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e laboratorial, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de _____, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 003/19-SRP-FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___/___/___ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1988 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{6}{100 \times 365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = 6\%$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a).

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



_____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OCARA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OCARA - CE, em ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/19-SRP-FMS

1 - OBJETO

1.1. registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e laboratorial, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e laboratorial, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE.

2.2 - Diante da necessidade da reposição do estoque de medicamentos, material hospitalar, laboratorial e odontológico para dar continuidade as atividades da Secretaria de Saúde, Postos de Saúde, com intuito de suprir as necessidades da população do Município usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, os PSF(s), relacionado aos medicamentos e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LINGUA C/	100			
	530.00	PACOTE			
00002	ALGODAO HIDROFILO 250G				
	1,860.00	ROLO			
00003	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G				
	1,470.00	ROLO			
00004	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM				
	120.00	ROLO			
00005	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.				
	1,200.00	UNIDADE			
00006	BATA DESCARTAVEL SEM MANGA				
	960.00	UNIDADE			
00007	BOLSA COLETORA URINA ADULTO SISTEMA FECHADO 2000ML				
	720.00	UNIDADE			
00008	BOLSA DE COLOSTOMIA 60MM				
	240.00	UNIDADE			
00009	BOLSA COLOSTOMIA 80MM				
	240.00	UNIDADE			
00010	BOLSA COLOSTOMIA INFANTIL				
	240.00	UNIDADE			
00011	ALMOTOLIA 250 ML (BRANCA)				

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	564.00 UNIDADE
00012	ALMOTOLIA 500 ML (BRANCA) 300.00 UNIDADE
00013	ALMOTOLIA MARROM 250ML 564.00 UNIDADE
00014	ALMOTOLIA MARROM 500ML 300.00 UNIDADE
00015	AMBU ADULTO 48.00 UNIDADE
00016	AMBU INFANTIL 48.00 UNIDADE
00017	AMBU NEONATAL 48.00 UNIDADE
00018	CÂNULA DE GUEDEL N° 0 12.00 UNIDADE
00019	CÂNULA DE GUEDEL N° 1 12.00 UNIDADE
00020	CÂNULA DE GUEDEL N° 2 12.00 UNIDADE
00021	CÂNULA DE GUEDEL N° 3 12.00 UNIDADE
00022	CÂNULA DE GUEDEL N° 4 12.00 UNIDADE
00023	CÂNULA DE GUEDEL N° 5 12.00 UNIDADE
00024	CÂNULA DE GUEDEL N° 6 12.00 UNIDADE
00025	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA 100% 20.00 UNIDADE
00026	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL 100% 20.00 UNIDADE
00027	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL 100% 20.00 UNIDADE
00028	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML. 1,200.00 GALÃO
00029	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML. 324.00 LITRO
00030	ALCOOL 70% 1.000ML. 1,680.00 LITRO
00031	ALCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML. 360.00 LITRO
00032	CLOREXIDINA 2% 1.000ML 72.00 LITRO
00033	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML 72.00 LITRO
00034	ETER HOSPITALAR 1000 ML 240.00 LITRO
00035	FORMOL 10% 1000ML. 24.00 LITRO
00036	GEL PARA ECG 5.000G 60.00 GALÃO
00037	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA 5000G 60.00 GALÃO
00038	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML. 240.00 LITRO
00039	POVIDINE TOPICO 1000 ML 360.00 LITRO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00040	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML. 288.00 LITRO
00041	LUGOL 2% 1.000ML 180.00 LITRO
00042	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1000ML P/ BUCHECHAR 120.00 LITRO
00043	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 10CM C/12 1,020.00 PACOTE
00044	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 12CM C/12 6,400.00 PACOTE
00045	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 15CM C/12 1,080.00 PACOTE
00046	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 20CM C/12 1,080.00 PACOTE
00047	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 30CM C/12 600.00 PACOTE
00048	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 20 36.00 CAIXA
00049	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20 36.00 CAIXA
00050	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20 36.00 CAIXA
00051	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09 FIOS C/500 4,080.00 PACOTE
00052	GAZE HIDROFILA 09 FIOS 91X91 1,200.00 ROLO
00053	AGULHA DESC 13X4,5 C/100 60,000.00 UNIDADE
00054	AGULHA DESC 20X5,5 C/100 64,000.00 UNIDADE
00055	AGULHA DESC 25X7,0 C/100 90,000.00 UNIDADE
00056	AGULHA DESC 25X8,0 C/100 120,000.00 UNIDADE
00057	AGULHA DESC 40X12,0 C/100 24,000.00 UNIDADE
00058	AGULHA P/ CANETA DE INSULINA UNIVERSAL 4MM C/100 12.00 CAIXA
00059	CAIXA P/ COLETA DE PERFURO CORTANTE 20LTS 1,680.00 UNIDADE
00060	CAIXA PARA COLETA DE PERFURO CORTANTE 13LTS 1,920.00 UNIDADE
00061	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 14 800.00 UNIDADE
00062	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 16 800.00 UNIDADE
00063	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 18 1,400.00 UNIDADE
00064	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 20 4,000.00 UNIDADE
00065	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 22 4,000.00 UNIDADE
00066	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 24 4,000.00 UNIDADE
00067	SCALP N° 19 9,000.00 UNIDADE
00068	SCALP N° 21

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00069	26,400.00 UNIDADE SCALP N° 23
00070	26,400.00 UNIDADE SCALP N°25
00071	600.00 UNIDADE SCALP N° 27
00072	400.00 UNIDADE SERINGA DESC. 01ML C/AG. 13 X 3,8
00073	86,000.00 UNIDADE SERINGA DESC. 03ML S/AG.
00074	46,000.00 UNIDADE SERINGA DESC. 05ML S/ AG.
00075	90,000.00 UNIDADE SERINGA DESC. 10ML S/ AG.
00076	58,000.00 UNIDADE SERINGA DESC. 20ML S/AG.
00077	63,000.00 UNIDADE ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL.
00078	9,120.00 UNIDADE CLAMP UMBILICAL.
00079	360.00 UNIDADE PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO AZUL
00080	240.00 UNIDADE PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO ROSA
00081	240.00 UNIDADE ESPATULA DE AYRES C/100
00082	192.00 UNIDADE ESPECULO VAGINAL ESTERIL P
00083	9,060.00 UNIDADE ESPECULO VAGINAL ESTERIL M
00084	9,060.00 UNIDADE ESPECULO VAGINAL ESTERIL G
00085	3,060.00 UNIDADE PINÇA DE CHERROM ESTERIL
00086	9,120.00 UNIDADE CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°4,0
00087	20.00 UNIDADE CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°4,5
00088	20.00 UNIDADE CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°5,0
00089	20.00 UNIDADE CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°5,5
00090	20.00 UNIDADE CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6,0
00091	30.00 UNIDADE CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6,5
00092	120.00 UNIDADE CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,0
00093	120.00 UNIDADE CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,5
00094	120.00 UNIDADE CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°8,0
00095	120.00 UNIDADE CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.
00096	3,000.00 UNIDADE CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL
	600.00 UNIDADE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00097	COLETOR DE URINA ADULTO DESC. 2000ML 1,200.00 UNIDADE
00098	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL FEMININO PCT C/10 240.00 PACOTE
00099	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL MASCULINO PCT C/10 240.00 PACOTE
00100	COPO PARA COLETA DE ESCARRO (BACILOSCOPIA) 27,000.00 UNIDADE
00101	ELETRODO P/ ECG 3,800.00 UNIDADE
00102	EQUIPO COM ENTRADA DE BORRACHA (MACROGOTAS) 48,000.00 UNIDADE
00103	EQUIPO MACROGOTAS 2,400.00 UNIDADE
00104	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 6,000.00 UNIDADE
00105	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE 240.00 UNIDADE
00106	EXTENSOR P/ GELCO 60 CM 8,400.00 UNIDADE
00107	EXTENSOR P/ GELCO 40CM 2,400.00 UNIDADE
00108	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM. 1,560.00 ROLO
00109	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX0,9CM 360.00 ROLO
00110	FITA P/ GLICOSIMETRO 120.00 CAIXA
00111	FITA ADESIVA (TESTE) P/ ALTOCLAVE 19 X 30. 1,080.00 UNIDADE
00112	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 50. 1,080.00 UNIDADE
00113	TESTE DE BOWIE DICK 12.00 UNIDADE
00114	FITA TESTE RÁPIDO P/ BHCG. 8,000.00 UNIDADE
00115	COLGADURAS P/FILME 13X18 2.00 UNIDADE
00116	COLGADURAS P/FILME 18X24 2.00 UNIDADE
00117	COLGADURAS P/FILME 34X30 2.00 UNIDADE
00118	COLGADURAS P/FILME 35X35 2.00 UNIDADE
00119	FILME P/ RAIOS X 18X24 60.00 CAIXA
00120	FILME P/ RAIOS X 24X30 60.00 CAIXA
00121	FILME P/ RAIOS X 35/40 60.00 CAIXA
00122	FILME P/ RAIOS X 35X43 60.00 CAIXA
00123	FIXADOR P/ RAIOS X (MANUAL) 13,5L 48.00 GALÃO
00124	REVELADOR PARA RAIOS X 13,5 LTS 48.00 GALÃO
00125	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG C/24

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00126	15.00 CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24
00127	15.00 CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24
00128	9.00 CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24
00129	9.00 CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 6-0 C/AG C/24
00130	9.00 CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG C/24
00131	15.00 CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG C/24
00132	15.00 CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG C/24
00133	9.00 CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG C/24
00134	9.00 CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 6-0 C/ AG C/24
00135	9.00 CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 C/AG. C/24
00136	96.00 CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 C/AG. C/24
00137	96.00 CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 C/AG C/24
00138	96.00 CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 C/AG C/ 24
00139	24.00 CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 C/ AG. C/24
00140	18.00 CAIXA	FIO VICRYL 2.0 C/AG 5CM
00141	3.00 CAIXA	FIO VICRYL 3.0 C/AG 5CM
00142	3.00 CAIXA	LAMINA DE BISTURI N° 10
00143	24.00 CAIXA	LAMINA DE BISTURI N° 11
00144	24.00 CAIXA	LÂMINA DE BISTURI N.° 12
00145	36.00 CAIXA	LÂMINA DE BISTURI N.° 15
00146	60.00 CAIXA	LAMINA DE BISTURI N. 20
00147	36.00 CAIXA	LAMINA DE BISTURI N 22
00148	24.00 CAIXA	FIO SULTURA SEDA 3-0 C/AG. 2,5 CM COM 24
00149	120.00 CAIXA	FRALDA DESC. ADULTO GERIÁTRICA G C/08
00150	4,000.00 PACOTE	FRALDA DESC. ADULTO GERIÁTRICA M C/08
00151	4,000.00 PACOTE	FRALDA DESC INFANTIL G C/08
00152	360.00 PACOTE	FRALDA DESC. INFANTIL M C/08
00153	240.00 PACOTE	FRALDA DESC INFANTIL P C/08
	120.00 PACOTE	

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00154	ABSORVENTE HOSPITALAR POS PARTO C/20 240.00 PACOTE
00155	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 4,800.00 UNIDADE
00156	KIT TENSIOMETRO E ESTETOSCOPIO ADULTO 420.00 KIT
00157	KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO INFANTIL 300.00 KIT
00158	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÃO SANGUE E SALIVA ASPIRAMAX NS PORT ATIL BIVOLT 18.00 UNIDADE
00159	LATEX N° 200 EM METROS (GARROTE) 360.00 METRO
00160	LENÇOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO 6,000.00 UNIDADE
00161	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM 36.00 ROLO
00162	MÁSCARA CARVÃO ATIVADO. 760.00 UNIDADE
00163	MASCARA DESC. C/ESLASTICO C/50 1,080.00 CAIXA
00164	MÁSCARA N95 (P/ TUBERCULOSE) 240.00 UNIDADE
00165	PROPÉS DESC. C/ 50 PARES 108.00 PACOTE
00166	PRESERVATIVO MASCULINO S/ LUBRIFICANTE 1,600.00 UNIDADE
00167	VERNIZ C/ FLUOR BISNAGA 12.00 BISNAGA
00168	KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO ADULTO.. 300.00 KIT
00169	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0 1,400.00 PAR
00170	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,5 4,800.00 PAR
00171	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0 6,000.00 PAR
00172	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5 1,000.00 PAR
00173	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100UND 1,960.00 CAIXA
00174	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 1,570.00 CAIXA
00175	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 960.00 CAIXA
00176	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/ 100 600.00 CAIXA
00177	PAPEL CREPADO PARA AUTOCLAVE 50X50 42,000.00 UNIDADE
00178	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 75 X 75 30,000.00 FOLHA
00179	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 100 X 100 30,000.00 FOLHA
00180	PAPEL LENÇOL 70X50 C/ 100 METROS 120.00 ROLO
00181	PERA PARA ECG 360.00 UNIDADE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00182	PAPEL GRAU CIRURGICO 250X100 120.00 BOBINA
00183	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100 120.00 BOBINA
00184	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100 120.00 BOBINA
00185	PAPEL PARA ECG 215X30 120.00 ROLO
00186	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 36.00 PACOTE
00187	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 36.00 PACOTE
00188	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 36.00 PACOTE
00189	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 36.00 PACOTE
00190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 36.00 PACOTE
00191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 24.00 PACOTE
00192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 24.00 PACOTE
00193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 24.00 PACOTE
00194	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 10 36.00 CAIXA
00195	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 12 36.00 CAIXA
00196	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14 60.00 CAIXA
00197	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 16 96.00 CAIXA
00198	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 18 96.00 CAIXA
00199	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 20 36.00 CAIXA
00200	SONDA NASO CURTA N° 04 36.00 PACOTE
00201	SONDA NASO CURTA N° 06 36.00 PACOTE
00202	SONDA NASO CURTA N° 08 36.00 PACOTE
00203	SONDA NASO CURTA N° 10 36.00 PACOTE
00204	SONDA NASO CURTA N° 12 24.00 PACOTE
00205	SONDA NASO CURTA N° 14 24.00 PACOTE
00206	SONDA NASO CURTA N° 16 24.00 PACOTE
00207	SONDA NASO CURTA N° 18 24.00 PACOTE
00208	SONDA NASO LONGA N° 04 36.00 PACOTE
00209	SONDA NASO LONGA N° 06 36.00 PACOTE
00210	SONDA NASO LONGA N° 08

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00211	36.00 PACOTE SONDA NASO LONGA N° 10
00212	36.00 PACOTE SONDA NASO LONGA N° 12
00213	36.00 PACOTE SONDA NASO LONGA N° 14
00214	24.00 PACOTE SONDA NASO LONGA N° 16
00215	24.00 PACOTE SONDA NASO LONGA N° 18
00216	24.00 PACOTE SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 04 PACOTE C/ 10 UNID
00217	36.00 PACOTE SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 06 PACOTE C/ 10 UNID
00218	36.00 PACOTE SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 08 PACOTE C/ 10 UNID
00219	36.00 PACOTE SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 10 PACOTE C/ 10 UNID
00220	360.00 PACOTE SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12 PACOTE C/ 10 UNID
00221	1,080.00 PACOTE SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 14 PACOTE C/ 10 UNID
00222	24.00 PACOTE SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 16 PACOTE C/ 10 UNID
00223	24.00 PACOTE SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 18 PACOTE C/ 10 UNID
00224	24.00 PACOTE TENSIOMETRO INFANTIL..
00225	48.00 UNIDADE TENSIÔMETRO ADULTO.
00226	108.00 UNIDADE TERMOMETRO VERTICAL DE GELADEIRA
00227	84.00 UNIDADE TERMOHIGROMETRO DIGITAL
00228	96.00 UNIDADE TOUCA DESC C/ ELASTICO PCT C/100
00229	144.00 PACOTE TUBO DE SILICONE 204
00230	150.00 METRO UMIDIFICADOR OXIGENIO
00231	60.00 UNIDADE TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA
00232	60.00 UNIDADE ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML INJ
00233	1,400.00 AMPOLA ADENOSINA 6MG/2ML
00234	200.00 AMPOLA ADRENALINA 1G
00235	800.00 AMPOLA AMINOFILINA 24MG/ML INJ.
00236	400.00 AMPOLA AMIODARONA 50MG/ML INJ.
00237	400.00 AMPOLA ATROPINA 0,25MG INJ.
00238	600.00 AMPOLA BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.
	600.00 AMPOLA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00239	BUPIVACAINA 0,5% S/ EPINEFRINA 60.00 AMPOLA
00240	BUTIL ESCOPOL + DIPIRONA SODICA INJ 30,000.00 AMPOLA
00241	BUTIL ESCOPOL INJ 900.00 AMPOLA
00242	CETOPROFENO 100MG INJ. EV. 13,800.00 FRASCO
00243	CETOPROFENO 50 MG/ML IM 1,200.00 FRASCO
00244	CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 5.000MCG+TIAMINA (VIT. B1) 100MG+PIRIDOXIN A (VIT. B6) 100MG 30.00 AMPOLA
00245	CLOR. DE SODIO 20% 10ML 200.00 AMPOLA
00246	CLOR. DE POTASSIO 10% 10ML 300.00 AMPOLA
00247	COMPLEXO B 2ML INJ. 7,200.00 AMPOLA
00248	DESLOSONIDEO 0,2MG/ML INJ. 300.00 AMPOLA
00249	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ. 18,000.00 AMPOLA
00250	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 18,000.00 AMPOLA
00251	DEXA-CITONEURIN CX/3 AMPOLAS INJ. 24.00 CAIXA
00252	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML INJ. 36,000.00 AMPOLA
00253	DIPIRONA SÓDICA 2ML INJ. 30,000.00 AMPOLA
00254	DIPROPIONATO E FOSFATO DE BETAMETASONA 1ML INJ. 30.00 AMPOLA
00255	DOPAMINA INJ 200.00 AMPOLA
00256	DOBUTAMINA 250MG/ML INJ 20ML 200.00 AMPOLA
00257	ETILEFRINA 10MG/ML INJ 144.00 AMPOLA
00258	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ. 3,600.00 AMPOLA
00259	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ. 120.00 AMPOLA
00260	HEPARINA SUBCUTANEA 120.00 AMPOLA
00261	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJ. 25.00 AMPOLA
00262	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ 600.00 AMPOLA
00263	HIDROCOTIZONA 100MG 4,200.00 AMPOLA
00264	HIDROCORTISONA 500MG 3,400.00 AMPOLA
00265	LIDOCAINA 2% C/VASO 60.00 FRASCO
00266	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML INJ. 1,500.00 FRASCO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00267	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ 300.00 AMPOLA
00268	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML INJ. 6,000.00 FRASCO
00269	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJ 300.00 AMPOLA
00270	OXITOCINA 5 UI/ML INJ 400.00 AMPOLA
00271	PIRACETAM 5ML INJ 120.00 AMPOLA
00272	PROMETAZINA INJ. 1,800.00 AMPOLA
00273	RANITIDINA 25MG/ML INJ. 4,800.00 AMPOLA
00274	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML 120.00 AMPOLA
00275	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML 120.00 AMPOLA
00276	VITAMINA C INJ 3,600.00 BISNAGA
00277	VITAMINA K INJ. 700.00 AMPOLA
00278	AMPICILINA 500MG 1,200.00 AMPOLA
00279	BENZIL PENICILINA 1.200.000UI INJ 600.00 FRASCO
00280	BENZIL PENICILINA 600.000UI INJ 600.00 FRASCO
00281	BENZIL PENICILINA 300 + 100 UI INJ 100.00 AMPOLA
00282	CEFALOTINA 1G 600.00 AMPOLA
00283	CEFTRIAXONA 1G EV 10,200.00 AMPOLA
00284	CEFTRIAXONA 1 G IM 240.00 AMPOLA
00285	CLINDAMICINA 600MG INJ. 1,500.00 AMPOLA
00286	GENTAMICINA 40MG/ML 600.00 AMPOLA
00287	GENTAMICINA 80MG/ML 1,200.00 AMPOLA
00288	METRONIDAZOL 100ML INJ. 2,160.00 FRASCO
00289	OXACILINA 500 MG INJ 18,000.00 AMPOLA
00290	BUTIL ESCOPOL + DIPIRONA GOTAS 360.00 FRASCO
00291	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 10.00 QUILO
00292	CAPTOPRIL 25MG 7,000.00 COMPRIMIDO
00293	CIPROFLOXACINO 500MG 450.00 COMPRIMIDO
00294	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE 24.00 FRASCO
00295	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	180.00 TUBO
00296	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML 60.00 FRASCO
00297	DICLOFENACO GOTAS 30.00 FRASCO
00298	DIMETICONA GOTAS 600.00 FRASCO
00299	DIPIRONA GOTAS 10ML 200.00 FRASCO
00300	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML 30.00 FRASCO
00301	FENILEFRINA 10% COLIRIO 12.00 FRASCO
00302	FENOTEROL 20ML 600.00 FRASCO
00303	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML 12.00 FRASCO
00304	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS 120.00 FRASCO
00305	IPRATROPIO GOTAS 20ML 120.00 FRASCO
00306	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL 240.00 COMPRIMIDO
00307	ISOSSORBIDA 5MG. 240.00 COMPRIMIDO
00308	ISOSSORBIDA 10MG. 240.00 COMPRIMIDO
00309	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP 120.00 COMPRIMIDO
00310	LIDOCAINA 2% GELEIA. 120.00 BISNAGA
00311	METILDOPA 250MG. 400.00 COMPRIMIDO
00312	METOCLOPRAMIDA GOTAS 240.00 FRASCO
00313	METRONIDAZOL 40MG/ML 180.00 FRASCO
00314	NEOMICINA + BACITROCINA POMADA 15G. 720.00 BISNAGA
00315	NIFEDIPINA 20MG 300.00 COMPRIMIDO
00316	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML EV 600.00 AMPOLA
00317	ÓLEO MINERAL C/100ML. 60.00 FRASCO
00318	PARACETAMOL GOTAS 200.00 FRASCO
00319	PREDNISOLONA 3MG/ML 60.00 FRASCO
00320	RANITIDINA 150MG 600.00 COMPRIMIDO
00321	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG IV 120.00 AMPOLA
00322	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. 60.00 POTE
00323	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G 60.00 TUBO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00324	TROPICAMIDA 10G/ML 12.00 FRASCO
00325	ÁGUA DESTILADA 10ML. 50,400.00 AMPOLA
00326	ÁGUA DESTILADA 500ML. 540.00 AMPOLA
00327	AGUA DESTILADA 1000ML 210.00 AMPOLA
00328	GLICOSE 25% 10ML. 1,000.00 AMPOLA
00329	GLICOSE 50% 10 ML. 3,600.00 AMPOLA
00330	MANITOL 20% 250ML. 60.00 AMPOLA
00331	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML 3,200.00 AMPOLA
00332	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML. 42,000.00 AMPOLA
00333	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML. 23,000.00 AMPOLA
00334	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. 30,000.00 AMPOLA
00335	SORO FRUTOSE 500 ML 240.00 AMPOLA
00336	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML. 7,000.00 AMPOLA
00337	SORO GLICOSADO 5% 250ML. 2,400.00 AMPOLA
00338	SORO GLICOSADO 5% 500ML 6,000.00 AMPOLA
00339	SORO RINGER C/LACTADO 500ML. 7,700.00 AMPOLA
00340	CETAMINA 10ML INJ 70.00 AMPOLA
00341	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. 500.00 AMPOLA
00342	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML 2,400.00 AMPOLA
00343	FENITOINA 50MG/ML INJ. 600.00 AMPOLA
00344	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML 600.00 AMPOLA
00345	FENTANILA 0,05MG/ML AMP 10ML INJ. 600.00 AMPOLA
00346	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ. 600.00 AMPOLA
00347	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML 1,200.00 AMPOLA
00348	MORFINA 10MG/ML 1ML INJ 800.00 AMPOLA
00349	NALOXONA 0,4MG/1ML 60.00 AMPOLA
00350	PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML INJ. 450.00 AMPOLA
00351	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO 480.00 COMPRIMIDO
00352	TRAMADOL 100MG

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	600.00	COMPRIMIDO
00353	TRAMADOL 100MG 2ML	
	4,000.00	AMPOLA
00354	EUTHANYLE 15 ML	
	5.00	FRASCO
00355	TIOPENTAL 0,5G	
	25.00	FRASCO
00356	XYLAZINA 10ML	
	12.00	AMPOLA
00357	ACIDO P/ RESINA SER 2,5 ML	
	300.00	UNIDADE
00358	ADESIVO DE PRIME BOND	
	200.00	UNIDADE
00359	AGULHA GENGIVAL CURTA CX	
	150.00	CAIXA
00360	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	
	50.00	CAIXA
00361	ALCOOL 70%.	
	100.00	UNIDADE
00362	AMALGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO CX C/ 50	
	50.00	CAIXA
00363	AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÃO)	
	50.00	CAIXA
00364	ANESTESICO ARTICINA C/50	
	20.00	CAIXA
00365	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA E FENILEFRINA 2% COM 50	
	400.00	CAIXA
00366	ANESTESICO PRILOCAINA COM FELIPRESSINA C/50	
	50.00	CAIXA
00367	ANESTESICO MEPIVACAINA S/ VASO CONSTRICTOR CX C/ 50	
	50.00	CAIXA
00368	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP	
	40.00	BISNAGA
00369	APLICADOR MICROBUSH C/ 100 FINO	
	100.00	CAIXA
00370	BICARBONATO DE SODIO SACHE 40G	
	50.00	CAIXA
00371	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 02	
	50.00	UNIDADE
00372	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 04	
	50.00	UNIDADE
00373	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 06	
	50.00	UNIDADE
00374	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 08	
	50.00	UNIDADE
00375	BROCA CIRURGICA 702	
	20.00	UNIDADE
00376	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N° 1090	
	50.00	UNIDADE
00377	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N° 1095	
	50.00	UNIDADE
00378	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 1112	
	50.00	UNIDADE
00379	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 1190	
	50.00	UNIDADE
00380	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 2112	
	50.00	UNIDADE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00381	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1012 50.00 UNIDADE
00382	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014 50.00 UNIDADE
00383	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1015 50.00 UNIDADE
00384	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016 50.00 UNIDADE
00385	BROCA ENDO Z 50.00 UNIDADE
00386	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 3168F 50.00 UNIDADE
00387	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA N° 1111F 50.00 UNIDADE
00388	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 3118F 50.00 UNIDADE
00389	BROCA ZECKRIA 50.00 UNIDADE
00390	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 02 50.00 UNIDADE
00391	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 04 50.00 UNIDADE
00392	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 06 50.00 UNIDADE
00393	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 08 50.00 UNIDADE
00394	CARBONO PARA DETECÇÃO OCLUSAL 50.00 BLOCO
00395	CARIOSTATICO 12% 10ML 24.00 FRASCO
00396	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA 100.00 CAIXA
00397	CIMENTO INTERMEDIARIO OXIDO DE ZINCO (LIQ+PO) EUGENOL 50.00 FRASCO
00398	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO 50.00 CAIXA
00399	COROA DE DECIDUOS ANT/POST 10.00 CAIXA
00400	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR 3,000.00 UNIDADE
00401	CUNHA DE MADEIRA 10.00 CAIXA
00402	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA CX C/ 26 UNID 10.00 CAIXA
00403	PONTA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA KIT 30.00 UNIDADE
00404	ESCOVA DE ROBSON 300.00 UNIDADE
00405	ESCOVA DENTAL INFANTIL. 1,000.00 UNIDADE
00406	ESCOVA DENTAL ADULTO 4,000.00 UNIDADE
00407	ESPELHO CLINICO N. 05 S/ CABO 120.00 UNIDADE
00408	ESPONJA HEMOSTATICA CX C/ 10 50.00 CAIXA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00409	ESTIRPA NERVO 1 SERIE C/6 50.00 CAIXA
00410	EUGENOL 20ML 12.00 VIDRO
00411	EVIDENCIADOR DE PLACAS 10ML 24.00 VIDRO
00412	FILME P/ PERIAPICAL ODONTOLOGICO CX C/ 150 10.00 CAIXA
00413	FILME PLASTICO PVC 28X30M 30.00 UNIDADE
00414	FIO DENTAL C 100M 50.00 UNIDADE
00415	FITA MATRIZ 5MM 30.00 UNIDADE
00416	FITA MATRIZ 7MM 30.00 UNIDADE
00417	FITA POLIESTER ODONTO 20.00 CAIXA
00418	FIXADOR ODONTOLOGICO 10.00 TUBO
00419	FLUOR EM GEL ACIDULADO 200 ML 100.00 FRASCO
00420	VERNIZ COM FLUOR 20.00 FRASCO
00421	SOLUÇÃO HEMOSTATICA 30.00 FRASCO
00422	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A 10GR 24.00 VIDRO
00423	IONOMETRO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO (PO+LIQ) 100.00 FRASCO
00424	LIMALHA DE PRATA 30GR 50.00 VIDRO
00425	LIMAS HEDSTROEN 1ª SERIE 31MM C/6 10.00 CAIXA
00426	LIMAS HEDSTROEN 2ª SERIE 31MM C/6 10.00 CAIXA
00427	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO 50.00 UNIDADE
00428	MOLDURA DE PAPEL P RADIOGRAFIA ONDOTOLOGICA 10.00 PACOTE
00429	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 200ML 40.00 UNIDADE
00430	OCULOS DE PROTEÇÃO. 30.00 UNIDADE
00431	PASTA PROFILATICA 90 GR 50.00 BISNAGA
00432	PEDRA POMES 100 GR. 12.00 UNIDADE
00433	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL 6.00 CAIXA
00434	PONTAS P/ APLICAÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR TIPO AGULHA 50.00 CAIXA
00435	PORTA AMALGADA DE PLASTICO 12.00 UNIDADE
00436	POTE DAPPEN PLASTICO 80.00 UNIDADE
00437	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	10.00	VIDRO
00438	RESINA FOTO A2	
	100.00	UNIDADE
00439	RESINA FOTO A3	
	100.00	UNIDADE
00440	RESINA FOTO A 3,5	
	100.00	UNIDADE
00441	REVELADOR ODONTOLOGICO	
	10.00	TUBO
00442	ROLINHOS DE ALGODAO PCT C/ 100 UND.	
	500.00	PACOTE
00443	SABONETE LIQUIDO.	
	20.00	FRASCO
00444	SACA BROCCAS	
	12.00	UNIDADE
00445	SELANTE FOTO.	
	24.00	UNIDADE
00446	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX 20	
	6.00	CAIXA
00447	SUGADOR DESCART. C/ 40 UND.	
	500.00	PACOTE
00448	TIRA DE LIXA DE AÇO C/12	
	24.00	ENVELOPE
00449	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA CX C/ 150	
	24.00	CAIXA
00450	TRICRESOL	
	20.00	FRASCO
00451	VASELINA SOLIDA 30G	
	15.00	BISNAGA
00452	ESCOVA DE ACO PARA BROCA	
	24.00	UNIDADE
00454	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	
	10.00	UNIDADE
00455	AUTOCLAVE DE MESA 21 LITROS	
	10.00	UNIDADE
00456	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	
	10.00	UNIDADE
00457	CONTRA ANGULO	
	10.00	UNIDADE
00458	CENTRIX	
	12.00	KIT
00459	CAMERA ESCURA	
	3.00	UNIDADE
00460	COLGADURA INDIVIDUAL	
	30.00	UNIDADE
00461	CORRENTE PARA GUARDANAPO	
	20.00	UNIDADE
00462	CABO PARA ESPELHO	
	50.00	UNIDADE
00463	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	
	5.00	UNIDADE
00464	FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ LED SEM FIO	
	10.00	UNIDADE
00465	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26	
	12.00	UNIDADE
00466	MICROMOTOR	
	10.00	UNIDADE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00467	POSICIONADOR DE RADIOGRAFIA INFANTIL 5.00 UNIDADE
00468	POSICIONADOR DE RADIOGRAFIA ADULTO 5.00 UNIDADE
00469	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA 10.00 UNIDADE
00470	PINÇA PORTA GRAMPO 10.00 UNIDADE
00471	PORTA MATRIZ TOFFLEMAIRE 12.00 UNIDADE
00472	PORTA AMALGAMA INOX 12.00 UNIDADE
00473	SELADORA PRA PAPEL GRAU CIRURGICO 12.00 UNIDADE
00474	ULTRA SOM ODONTOLÓGICO (PROFI) PARA PROFILAXIA COM JATO BICARBONATO 6.00 UNIDADE
00475	REAGENTE RPR ESTAB PARA VDRL PRONTO USO C/ 05 ML P/ 225 TESTES 15.00 KIT
00476	ASO COM CONTROLE POS. E NEG. P/ 100 TESTES 15.00 KIT
00477	PCR COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES 10.00 KIT
00478	FATOR REUMATOIDE COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES 10.00 KIT
00479	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BETA HCG POR IMUCROMATOGRAFIA CAIXA COM 100 TESTES 25.00 KIT
00480	TUBO A VACUO PLASTICO C/ GEL COM ROSCA (TAMPA VERMELHA E ANEL DE VEDAÇÃO AMARELA 100.00 CAIXA
00481	TUBO A VACUO PLASTICO EDTA K3 COM ROSCA (TAMPA ROXA E ANEL DE VEDAÇÃO PRETO) 4,0M 100.00 CAIXA
00482	TUBO A VACUO PLASTICO C/ ROSCA CITRATO DE SODIO 3,2% (TAMP AZUL E ANEL PRETO 60.00 CAIXA
00483	AGULHA A VACUO 25X07MM 10,000.00 UNIDADE
00484	BANDAGEM ESTERIL PARA POS COLETA CAX C/500 20.00 CAIXA
00485	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200 UL PACOTE C/ 1000 10.00 PACOTE
00486	PONTEIRA UNIVERSAL 100-1000 UL PACOTE C/ 1000 5.00 PACOTE
00487	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LAMINA PARA 20 LAMINAS COM TAMPAS 5.00 UNIDADE
00488	LAMINA PONTA FOSCA C/50 10.00 CAIXA
00489	LAMINULA 22X22 C/ 100 10.00 CAIXA
00490	PLACA PARA VDRL (KLINE) ESCAVADA 6X8CM 2.00 UNIDADE
00491	TUBO PLASTICO (HEMOLISE 5ML) 12X75MM PACOTE C/ 500 2.00 PACOTE
00492	TAMPA PARA TUBO 12X75 PACOTE C/ 1000 3.00 PACOTE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00493	PANOTICO RAPIDO PARA COLORAÇÃO COM 3X500ML 18.00 KIT
00494	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN C/ 3X500ML 18.00 KIT
00495	TUBO PLASTICO SECUNDARIO TIPO VACUO TAMPA CINZA COM ROSCA CX C/ 1 00 UNID 5.00 PACOTE
00496	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA FRASCO C/100 ML 2.00 FRASCO
00497	TUBO COLETA A VACUO PLASTICO C/ ROSCA FLUORETADO TAMPA CINZA ANEL PRETO 10.00 PACOTE
00498	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 500.00 UNIDADE
00499	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 13X100 500.00 UNIDADE
00500	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 12X75 500.00 UNIDADE
00501	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 13X100 500.00 UNIDADE
00502	TUBO DE COLETA A VACUO PLASTICO C/ ROSCA EDTA K2 2,0ML TAMPA ROXA ANEL BRANCO 10.00 PACOTE
00503	TUBO DE COLETA A VACUO PLASTICO COM ROSCA TAMPA VERMELHA ANEL AMA RELO C/GEL SEPA 10.00 PACOTE
00504	TIRA DE URINA 10 PARAMETROS CX C/ 100 20.00 CAIXA
00505	SORO ANTI-A 10 ML 20.00 KIT
00506	SORO ANTI-B 10 ML 20.00 KIT
00507	SORO ANTI-D 10ML 20.00 KIT
00508	KIT TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGA P/ DENGUE KIT C/ 20 TESTES 5.00 KIT
00509	KIT TESTE RAPIDO PARA TETECÇÃO DE PSA KIT C/ 20 TESTES 10.00 KIT
00510	COLETOR UNIVERSAL 50 ML 4,000.00 UNIDADE
00511	KIT TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE B KIT C/ 20 TESTES 10.00 KIT
00512	AGULHA A VACUO 25X08 MM C/ 100 10,000.00 UNIDADE
00513	MICROSCOPIO BINOCULAR COM 4 ABJETIVAS 1.00 UNIDADE
00514	CENTRIFUGA PARA 28 TUBOS DE 10ML COM TIME VELOCIDADE CONSTANTE DE ATE 3.500 RPM 1.00 UNIDADE
00515	HOMOGEINIZADOR HEMATOLOGICO C/ CAPACIDADE PARA 36 TUBOS C/ CONTRO LE DE VELOCIDAD 1.00 UNIDADE
00516	CRONOMETRO 1.00 UNIDADE
00517	ESTANTE P/ 40 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO 2.00 UNIDADE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00518	ESTANTE P/ 72 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO 2.00 UNIDADE
00519	ESTANTE P/ 90 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO 2.00 UNIDADE
00520	PIPETADOR AJUSTAVEL 8 CANAIS VOL 20/200UL 2.00 UNIDADE
00521	PIPETADOR MOTORIZADO TIPO ASD 10-100UL 0,1-100ML 2.00 UNIDADE
00522	PIPETADOR MECANICO TIPO PI-PUMP 2.00 UNIDADE
00523	PIPETADOR AUTOMATICA VOLUME AJUSTAVEL 10 A 100 UL C/ DISPENSADOR DE PONTEIRA 2.00 UNIDADE
00524	PIPETADOR AUTOMATICA VOLUME AJUSTAVEL DE 100 A 1000 UL C/ DISPENSADOR DE PONTEIR 2.00 UNIDADE
00525	PIPETA DE VIDRO 5ML 2.00 UNIDADE
00526	PIPETA DE VIDRO 10 ML 2.00 UNIDADE
00527	PIPETA DE VIDRO 20 ML 2.00 UNIDADE
00528	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 C/ 40 ESPAÇOS 10.00 UNIDADE
VALOR TOTAL R\$	

5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da assinatura do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10 - VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro do exercício corrente.


MARIA CREMILDA SOUSA SILVA
ORDENADORA DE DESPESAS

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/19-SRP-FMS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____, o Município de _____, com sede na « _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/19-SRP-FMS**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e laboratorial, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

ela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/19-SRP-FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da união ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA



das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/19-SRP-FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE, _____ de _____ de .

C.N.P.J. nº _____

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script that is difficult to decipher. It is located in the bottom right corner of the page.